



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N°. 03/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001**

**Aprova a criação de disciplina para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que a disciplina tem por objetivo fornecer uma base teórica aos estudantes de mestrado que venham a desenvolver sua dissertação em assuntos relacionados a aproveitamentos energéticos, especificamente solar e eólico; 2) que a disciplina é de natureza teórico-investigativa, com aulas expositivas e estudos de caso; 3) que o objetivo é ampliar a oferta de disciplinas na Área de Concentração em Processamento de Energia e permitir a formação dos discentes na área de conversão de energia eólica em energia elétrica;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7278/00-01, proposta de criação da disciplina **Geração Eólica**, com 04 (quatro) créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2001.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra  
Reitor